



LEI MUNICIPAL Nº 1982 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NO DISTRITO DE IPIABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, às tratativas necessárias para a construção do Mercado Municipal no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 217/2011

Vereadores autores: Cleber Bezerra da Silva/

Joel de Freitas Tinoco/Francisco José Barbosa Leite